



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

LEI Nº. 2.155 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO) DE 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2.021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Projeto de Lei nº 02/2021 do Executivo
Autoria do Prefeito Ayres Scorsatto

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 417.965,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 417.965,00 (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais) para execução do Convênio FUNASA Nº CV 0051/2020 para aquisição de 01 (Um) Caminhão Compactador de Lixo e para a execução do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social para Aquisição de 01 (Um) Automóvel - Tipo Sedan.

02.02. Secretaria da Promoção Social

02.02.01. Coord. da Secretaria de Promoção Social

08.244.0012.1001. Equip e Mat Permanentes

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 08, FR 1, R\$ 18.065,00.

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 233, FR 5, R\$ 45.000,00.

02.09. Secretaria de Agric. e Meio Ambiente

02.09.01. Coord. das Ativ. Meio Ambiente

17.512.0015.2063. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 232, FR 1, R\$ 74.900,00.

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 231, FR 5, R\$ 280.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$ 417.965,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 , como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02. Secretaria da Promoção Social

02.02.01. Coord. da Secretaria de Promoção Social

08.244.0012.1001. Equip e Mat Permanentes

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 09, FR 2, R\$ 18.065,00.

02.09. Secretaria de Agric. e Meio Ambiente

02.09.01. Coord. das Ativ. Meio Ambiente

17.512.0015.2063. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J, Ficha 145, FR 1, R\$ 74.900,00.

TOTAL DE ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS R\$ 92.965,00.

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
156	05	TRANSF. DE CONV. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	R\$ 280.000,00
157	05	TRANSF. FNAS AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL	R\$ 45.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R\$ 325.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 417.965,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2.015/2.017 (PPA), Lei 2.102/2.019 (LDO) e Lei 2.111/2.019 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 27 de Abril de 2021.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Esta Lei será publicada por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se.